



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI Nº 120, DE 6 DE AGOSTO DE 1959.

Revigora o saldo do Crédito Especial
aberto pela Lei nº 103, de 2/10/958.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal
de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas /
por lei:

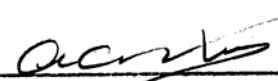
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e
êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revigorado no presente Exercício, o saldo /
do Crédito Especial de 1958, na importância de
Cr. \$ 91.610,80 (Noventa e um mil seiscientos e dez cruzeiros-
e oitenta centavos), revigorado e suplementado pela Lei nº
103, de 2 de Outubro de 1958, que autoriza a construção do
Santo Cruzeiro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

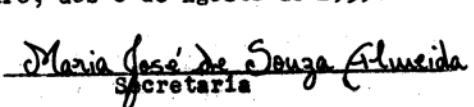
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 6 de Agô-
sto de 1959.



PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Pre-
feitura Municipal de Jambéiro, aos 6 de Agosto de 1959.



Secretaria